



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 12.732/2019.

Concede Pensão a esposa e dependente do servidor municipal inativo Irno Giovanoni, a Sra. **ENA GARCEZ GIOVANONI**.

PAULO RICARDO CATTANEO - Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com disposto no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 216 da Lei Municipal nº 4.031/2019 e art. 8º, inciso I e artigos 37 e 38, inciso I da Lei n.º 3.514/2013, **CONCEDE PENSÃO**, a contar de 16/07/2019, a esposa e dependente do servidor municipal inativo Irno Giovanoni, a Sra. **ENA GARCEZ GIOVANONI**, falecido em 15/07/2019, matrícula nº 4024-0, Operador de Máquinas, P-07, Classe "F", 10 Adicionais por Tempo de Serviço, Regime Horário de 40 horas semanais, lotado quando ativo na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º- A dependente deverá perceber o valor de R\$ 2.935,26 (dois mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente ao valor dos proventos, a ser custeada pela Lei Municipal n.º 3.514/2013 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 18 de julho de 2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


EDSON FERREIRA PORTELA
Diretor Geral da Sec. Mun. da Administração

Registrado sob nº

Soledade,

12.732

18/07/2019

